UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2023**
Tp. Período	**Primeiro semestre**
Curso	**FARMÁCIA (530)**
Disciplina	**2990 - ESTAGIO SUPERVISIONADO EM HOMEOPATIA**
Turma	**FAI-A**
Local	**CEDETEG**

Carga Horária: **136**

PLANO DE ENSINO

EMENTA

Aplicação dos conhecimentos sobre os processos envolvidos na assistência farmacêutica Homeopática, legislação e manipulação de insumos homeopáticos.

I. Objetivos

Proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar, ampliar e adequar o conhecimento técnico-científico em homeopatia, visando à integração entre teoria e prática no desenvolvimento das habilidades requeridas para a formação do perfil profissional.

II. Programa

Acompanhar os alunos em suas atividades de estágios. Orientar sobre os procedimentos realizados em farmácias homeopáticas e estimular o pensamento crítico e analítico a respeito da prática profissional voltada para a homeopatia e demais Práticas Integrativas Complementares (PICs).

III. Metodologia de Ensino

Discussão de artigos científicos aplicados a homeopatia; palestras e relatos de experiência no estágio.

IV. Formas de Avaliação

Apresentação de seminários, atividades e discussão de artigos. Os alunos serão avaliados de forma progressiva e contínua de acordo com a sua participação ativa nas diferentes atividades propostas ao longo da disciplina. Bem como pela apresentação escrita e oral da experiência no estágio.

V. Bibliografia

Básica

FARMACOPEIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

Complementar

FONTES, OLNEY LEITE. Farmácia homeopática: teoria e prática - 4ª edição revisada e atualizada. Editora: Manole.
PUSTIGLIONE, M. - Organon da Arte de Curar de Samuel Hahnemann para o século XXI. 1ª Edição. São Paulo: Editora Organon. 2010.
BENOIT MURE. - Patogenesia Brasileira e Doutrina da Escola do Rio de Janeiro. SP: Rocca, 1999
BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006 - Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil – Edição Número 84, p. 20-24. Brasília, DF, de 04 de maio de 2006. Disponível no site da Associação Médica Homeopática Brasileira http://www.amhb.org.br/, na seção “Debate sobre a PNPIC”

APROVAÇÃO

Inspetoria:	DEFAR/G
Tp. Documento:	Ata Departamental
Documento:	10
Data:	06/10/2023